



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

MANDATO 2021-2025

Ata n.º 37/2025

03 de outubro de 2025

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezanove horas realizou-se a Reunião Pública de Executivo, na Sala de Leitura Clodomiro Alvarenga, sita no Mercado Forno do Tijolo, na Rua Maria da Fonte, em Lisboa. -----

Encontravam-se presentes os seguintes membros que integram este órgão: Presidente: Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade; Tesoureiro: Ricardo Nuno dos Reis Afonso; Vogal: Teresa Maria Soares Pedroso Areosa da Cruz; Vogal: Rui Nuno de Gouveia Amorim Vilela Dionísio. -----

Registaram-se as ausências: Secretário: João Francisco Borges da Costa; da Vogal: Maria Manuel Barroso e do Vogal: Damião Martins de Castro. -----

A Ordem de Trabalhos, foi a seguinte: -----

Período reservado ao público: Interveio o seguinte freguês, com o seguinte assunto:
Miguel Inocêncio: Higiene Urbana; **Susana Lorca:** agradecimento e elogio ao trabalho do Executivo, durante todo o mandato. -----

Análise, discussão e votação da: -----

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, exare-se que foi submetida, pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), à análise, discussão e votação, da: **Proposta 485/2025** - Concessão de apoio social (FESRLX/2025/46), resulta da leitura da informação elaborada pela Técnica da Ação Social desta Junta de Freguesia, de 27 de agosto de 2025, cujo requerente Fernando da Graça, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 da regra 5.ª, conjugada com a alínea c) do n.º 1, das alíneas c) e d) do n.º 2 e do n.º 3, todos da regra 4.ª, e do n.º 6 da regra 7.ª, das Regras de Funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de Apoio a Agregados Familiares, publicadas como Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências do Município de Lisboa na Freguesia de Arroios (Lisboa) no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares, tenho a honra de propor que o Executivo reunido delibere autorizar a manutenção da concessão de apoio alimentar a Fernando da Graça, através do Programa “Arroios à Mesa”, uma refeição diária durante 126 dias, o que equivalerá ao valor de 645,12€, nos termos propostos. **(Aprovada pelos presentes)** -----

MJ.
AL



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

Proposta 486/2025 - Concessão de apoio social (FESRLX/2025/47), resulta da leitura da informação elaborada pela Técnica da Ação Social desta Junta de Freguesia, de 22 de setembro de 2025, cujo requerente [REDACTED] ao abrigo da alínea g) do n.º 1 da regra 5.ª, conjugada com a alínea c) do n.º 1, das alíneas c) e d) do n.º 2 e do n.º 3, todos da regra 4.ª, e do n.º 6 da regra 7.ª, das Regras de Funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de Apoio a Agregados Familiares, publicadas como Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências do Município de Lisboa na Freguesia de Arroios (Lisboa) no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares, tenho a honra de propor que o Executivo reunido delibere autorizar a manutenção da concessão de apoio alimentar a [REDACTED]

[REDACTED] através do Programa “Arroios à Mesa”, uma refeição diária durante 126 dias (126 dias x 5,12€/refeição diária), nos termos propostos. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta 487/2025 - Concessão de apoio social (FESRLX/2025/48), resulta da leitura da informação elaborada pela Técnica da Ação Social desta Junta de Freguesia, de 09 de abril de 2025, cuja requerente [REDACTED] abrigo da alínea g) do n.º 1 da regra 5.ª, conjugada com a alínea c) do n.º 1, das alíneas c) e d) do n.º 2 e do n.º 3, todos da regra 4.ª, e do n.º 6 da regra 7.ª, das Regras de Funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de Apoio a Agregados Familiares, publicadas como Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências do Município de Lisboa na Freguesia de Arroios (Lisboa) no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares, tenho a honra de propor que o Executivo reunido delibere autorizar a manutenção da concessão de apoio alimentar a [REDACTED] através do Programa “Arroios à Mesa”, uma refeição diária durante 126 dias (126 dias x 5,12€/un), nos termos propostos nos documentos. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta 488/2025 - Concessão de apoio social (FESRLX/2025/44), resulta da leitura da informação elaborada pela Técnica da Ação Social desta Junta de Freguesia, de 15 de setembro de 2025, cuja requerente, [REDACTED] ao abrigo do n.º 3 da regra 2.ª, n.º 6 da regra 7ª, conjugados, por sua vez, com a alínea a) do n.º 1 da regra 5ª, todos das Regras de Funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de Apoio a Agregados Familiares, publicadas como Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências do Município de Lisboa na Freguesia de Arroios (Lisboa) no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares, tenho a honra de propor que o Executivo reunido delibere, conceder a [REDACTED] um apoio financeiro no valor total de 1.691,92€ (mil, seiscentos

Mf.
Al



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

e noventa e um euros e noventa e dois cêntimos), com vista ao pagamento de duas rendas mensais de habitação, despesas de eletricidade e água, telecomunicações e passe navegante (um para cada um dos progenitores) nos termos dos documentos entregues e que constam em anexo à presente proposta, e mediante apresentação de faturas-recibo e desde que esteja assegurado o cumprimento das regras supra enquadradas e citadas. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta 489/2025 - Proposta de homologação da lista de ordenação final | Procedimento concursal para recrutamento de um trabalhador, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de técnico superior na Divisão Intervenção Social – Secção de Secção Social e Saúde. Em cumprimento do disposto nos n.º 3 e 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, deverão os candidatos, incluindo os que possam ter sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ser notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, já que, “Após homologação, a lista de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação”. **(Aprovada pelos presentes)** ----

Proposta 490/2025 - Mobilidade na categoria de trabalhador, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 92.º, no artigo 93.º e no artigo 94.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, tenho a honra de propor que o Executivo reunido delibere: Que se solicite junto da Direção-Geral da Administração da Justiça a mobilidade na categoria do assistente técnico José Tomás Capa Martins Vieira, pelo período de dezoito meses, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da aprovação da presente proposta ou em outra data a acordar com a entidade de origem; em caso de autorização, pela Direção-Geral da Administração da Justiça, da mobilidade na categoria, que o assistente técnico José Tomás Capa Martins Vieira, pelo desempenho das funções nesta Freguesia fique inserido na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 8, passando, a que, à data, corresponde o valor de 1.017,98€, a que acrescerão os subsídios legalmente devidos. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta 491/2025 - Concessão de apoio alimentar (FESRLX /2025/49, resulta da leitura da informação elaborada pela Técnica da Ação Social desta Junta de Freguesia, de 24 de setembro de 2025, cujo requerente [REDACTED] ao abrigo da alínea g) do n.º 1 da regra 5.ª, conjugada com a alínea c) do n.º 1, das alíneas c) e d) do n.º 2 e do n.º 3, todos da regra 4.ª, e do n.º 6 da regra 7.ª, das Regras de Funcionamento do Fundo de

Mf. PL



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de Apoio a Agregados Familiares, publicadas como Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências do Município de Lisboa na Freguesia de Arroios (Lisboa) no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares, tenho a honra de propor que o Executivo reunido delibere autorizar a concessão de apoio alimentar a [REDACTED] através do Programa “Arroios à Mesa”, duas refeições diárias durante 126 dias, nos termos propostos nos documentos. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta 492/2025 - Proc.º 2025-ADRG-AQS-149- Aquisição de serviços de aulas de tango – Decisão de contratar, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, n.º 1 do artigo 36.º, e alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 113.º todos do Código dos Contratos Públicos, a honra de propor que o Executivo delibere: Autorizar a abertura do procedimento para a aquisição de serviços de aulas de tango, nos termos estabelecidos no caderno de encargos. Autorizar a realização da despesa, que contempla o encargo financeiro de € 1.050,00 (mil e cinquenta euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se devido; envio do convite a DECILO BAILNADO &TTP – Associação Artístico – Social com Arte ao Serviço da Saúde, com o NIPC 517768054; Aprovação das minutas do caderno de encargos e do convite à apresentação de proposta. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta 493/2025 - Proc. n.º 2025-ADRG-AQS -147 Aquisição de serviços de manutenção (programada e não programada) dos equipamentos de frio industrial instalados no Mercados 31 de Janeiro (intervenção na máquina de gelo) - Decisão de Adjudicação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73.º, conjugado com o ponto ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º, bem como com os artigos 76.º e 77.º, do n.º 1 do artigo 98.º e do n.º 1 do artigo 290.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos, tenho a honra de propor que o Executivo delibere: Adjudicar à Frincor – Frio Industrial e Comercial Lda., NIPC 501 517 600, a prestação de serviços de manutenção (programada e não programada) dos equipamentos de frio instalado nos Mercados 31 de Janeiro, (intervenção na máquina de gelo), pelo preço contratual de 9.194,15 € (nove mil cento e noventa e quatro euros e quinze centimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido; inexigibilidade e dispensa da redução do contrato a escrito; determinar que a adjudicação seja notificada ao adjudicatário; autorizar a Secção de Compras e Contratação Pública, a desenvolver os competentes atos subsequentes, nomeadamente a solicitar os documentos de habilitação e fazer a publicitação no portal Base Gov; designar José António Sargo Vicente como gestor do contrato, a qual, antes do início de funções de gestor de contrato tem de subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse. **(Aprovada pelos presentes)** -----



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)

Mandato 2021-2025 | Livro II

Proposta 494/2025 - Proc. n.º 2025-CPREV-EMP- 39 - Empreitada de reabilitação do Mercado de Arroios (substituição das telas de impermeabilização) - Decisão de Adjudicação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 73.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º, bem como com os artigos 76.º e 77.º, do n.º 1 do artigo 98.º e do n.º 1 do artigo 290.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos, tenho a honra de propor que o Executivo delibere: Homologar o Relatório Final, Adjudicar à Lusomembrana, Unipessoal Lda., com o NIPC 510602959, a empreitada de reabilitação do Mercado de Arroios (substituição das telas de impermeabilização), pelo preço contratual de € 81.828,04 (oitenta e um mil oitocentos e vinte e oito euros e quatro centavos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido; Aprovar a minuta do contrato a celebrar; Determinar que a adjudicação seja notificada ao adjudicatário; Autorizar a Secção de Compras e Contratação Pública, a desenvolver os competentes atos subsequentes, nomeadamente a solicitar os documentos de habilitação e fazer a publicitação no portal Base Gov; Designar Herberto Gil Moutinho Gamito, como gestor do contrato, o qual, antes do início de funções de gestor de contrato tem de subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta 495/2025 - Proposta de não adjudicação e revogação da decisão de contratar - Proc. n.º 2025-CPREV-EMP- 38 - Empreitada no âmbito do Projeto um Teatro em Cada Bairro. Considerando que a decisão de não adjudicação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos determina, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal, a revogação da decisão de contratar; Face ao exposto, e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º, conjugada com o n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Arroios reunida delibere revogar a decisão de contratar tomada e materializada na proposta n.º 483/2025. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta 496/2025 - Concessão de apoio alimentar (FESRLX /2025/51), resulta da leitura da informação elaborada pela Técnica da Ação Social desta Junta de Freguesia, de 29 de setembro de 2025, cujo requerente [REDACTED] ao abrigo da alínea g) do n.º 1 da regra 5.ª, conjugada com a alínea c) do n.º 1, das alíneas c) e d) do n.º 2 e do n.º 3, todos da regra 4.ª, e do n.º 6 da regra 7.ª, das Regras de Funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de Apoio a Agregados Familiares, publicadas como Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências do Município de Lisboa na Freguesia de Arroios (Lisboa) no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares, tenho a honra de propor que o Executivo reunido delibere autorizar a

MJ ' pa



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

concessão de apoio alimentar a [REDACTED], através do Programa “Arroios à Mesa”, duas refeições diárias durante 126 dias, nos termos propostos. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta 497/2025 - Concessão de apoio alimentar (FESRLX /2025/52), resulta da leitura da informação elaborada pela Técnica da Ação Social desta Junta de Freguesia, de 30 de setembro de 2025, cuja requerente [REDACTED] ao abrigo do n.º 6 da regra 7ª, conjugada com a alínea c) do n.º 1 da regra 5ª das Regras de Funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de Apoio a Agregados Familiares, publicadas como Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências do Município de Lisboa na Freguesia de Arroios (Lisboa) no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares, tenho a honra de propor que o Executivo reunido delibere conceder a [REDACTED] um apoio financeiro no valor total de 299,00€ (duzentos e noventa e nove euros), para efeitos de pagamento de atos médicos (óculos) e mediante apresentação de faturas/recibo e desde que esteja assegurado o cumprimento das regras supra enquadradas e citadas. **(Aprovada pelos presentes)** -----

Proposta 498/2025 - Fase de planeamento – SIADAP 3 | 2025, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 62.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação em vigor, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) delibere aprovar a fase de planeamento (ano de 2025) nos termos constantes nos documentos. **(Aprovada pelos presentes)** -----

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) deu por encerrada a reunião às dezanove horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai – por ter sido aprovada pelos presentes – nos termos da Lei aplicável, ser assinada pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) - Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade – e por mim, Tesoureiro da Junta de Freguesia - Ricardo Nuno dos Reis Afonso – que a secretariei. -----
Lisboa, 03 de outubro de 2025

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),



O Tesoureiro da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),

